



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3500/00**

Denomina Rua **LUIZ FAGGION**, parte da Rua “7”, do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor: Ver. WALTER ROBERTO BIO** Projeto de Lei nº 233-99/00

**KAZUHIRO MORI**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **LUIZ FAGGION**, parte da Rua “7” do loteamento denominado Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início na Rua dos Maçons, e segue pelo seu eixo por uma distância de 250,00m, até o seu final na confluência da Rua “5” e da outra parte da Rua “7”, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “14”, viela “8”, sistema de lazer, viela “7” e a quadra “12”, pelo lado esquerdo com a quadra “13”, Rua “6” e quadra “11”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de setembro de 2000.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal em Exercício

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração